



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 108/2024 - CAU/RJ, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Delega competência específica ao Conselheiro e Vice-Presidente Carlos Augusto Abreu para assinatura de Termo de Cooperação Técnica a ser formalizado com o Instituto Rio Metr pole.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribui es que lhe confere o inciso III do artigo 35 da Lei n  12.378/2010,

Considerando o disposto no art. 56, inciso XIII, do Regimento Interno do CAU/RJ, que determina que ao Presidente do CAU/RJ compete baixar atos executivos de ordem administrativa do CAU/RJ,

Considerando o disposto no art. 155, inciso VII, do Regimento Interno do CAU/RJ, que determina que compete ao Conselheiro cumprir e zelar pelo cumprimento dos atos administrativos baixados pelo CAU/RJ,

RESOLVE

DELEGAR ao Conselheiro e Vice-Presidente Carlos Augusto Abreu poderes necess rios para:

Art. 1 . Assinar, como representante do CAU/RJ, o Termo de Coopera o T cnica a ser formalizado em evento espec fico na data de 06 de novembro de 2024, entre o Instituto Rio Metr pole e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, visando o compartilhamento de informa es e a es com objetivos comuns.

Art. 2 . O presente ato de delega o entra em vigor na data da assinatura desta Portaria Presidencial, com vig ncia at  06 de novembro de 2024.

Art. 3 . D -se ci ncia e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2024.


Sydney Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ